

Alagoas cresce acima da média nacional em 2024

Serviços impulsionam alta de 3,9% no PIB no último ano

A economia alagoana teve um desempenho acima do esperado em 2024. É o que aponta o estudo “Cenário Econômico”, elaborado pelo Banco do Brasil, que revisou para cima a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto estadual. De acordo com o levantamento, o estado encerrou o ano com uma expansão de 3,9%, superando a projeção inicial de 3,3%.

O resultado também ficou acima da média nordestina, de 3,7%, e da nacional, de 3,4%.

O principal motor da economia local foi o setor de serviços, que registrou crescimento expressivo de 5,7%. O desempenho reflete a retomada do consumo das famílias, o fortalecimento do comércio e a intensificação do turismo no estado. Para 2025, as perspectivas continuam positivas. O Banco do Nordeste revisou a projeção do PIB estadual de 1,1% para 2,0%, índice que supera a expectativa nacional, estimada em 1,8%. Os dados fazem parte do estudo “Cenário Macroeconômico Estadual de Alagoas”, publicado em março pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste, vinculado ao BNB.



Ascom/AL

O programa é gerido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

A expectativa é de que o PIB estadual alcance R\$ 96 bilhões em termos nominais em 2025, com uma renda per capita estimada em R\$ 29.959. A composição setorial do PIB mostra forte predominância dos serviços (72%), seguidos pela agropecuária (14%) e pela indústria (14%). O governador Paulo Dantas celebrou o avanço da economia alagoana, destacando o crescimento acima das médias regional e nacional

e o aumento da projeção para 2025. “É como eu sempre digo e repito: não vamos deixar nada parar, seguiremos com a nossa trajetória de crescimento econômico e social, consolidando Alagoas como referência para o Nordeste e para o Brasil”, declarou. Dantas atribuiu os resultados à força do setor produtivo e às políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento. Entre elas, o Programa Cresce Alagoas, que oferece incentivos

tributários para atrair investimentos e tornar o ambiente de negócios mais competitivo. Em 2023, foram assinados 23 atos normativos que beneficiam pequenas e médias empresas, abrangendo 86% dos contribuintes do estado. Outro destaque é o Programa de Desenvolvimento Integrado, que, entre 2015 e 2024, concedeu incentivos fiscais e locais a 187 empresas. Isso resultou em 19.633 empregos diretos.

Sergipe e Detran em parceria pelo trânsito

O superintendente da SMTT, Nelson Felipe, participou nesta segunda-feira, 14, de uma reunião com a diretora-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe (Detran), Narleide de Andrade Santos. O encontro foi realizado no gabinete da gestora do Detran, e contou com a participação do diretor de Trânsito da SMTT, Júlio César Zambon

e do presidente do Conselho Estadual de Trânsito (Cetran/SE), Fabrício Alcântara.

A reunião teve como propósito fortalecer a parceria entre as instituições e reafirmar o compromisso conjunto com a segurança viária e a excelência no atendimento à população. O superintendente Nelson Felipe destacou a importância desse diálogo de alinhamento

para fortalecer os laços entre as duas instituições.

A diretora-presidente do Detran Sergipe, Narleide de Andrade Santos, destacou que a reunião foi marcada para reforçar a parceria entre as duas instituições. Ela destacou que a reunião foi positiva e que a preocupação de ambos os órgãos é fortalecer a parceria para reduzir o número de sinistros e acidentes nas vias,

bem como melhorar a educação para o trânsito.

Ainda nas dependências do Detran, o superintendente Nelson Felipe fez uma visita ao Tenente-Coronel José Luiz Ferreira dos Santos, comandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTTran). O comandante também ressaltou a importância da parceria com a SMTT.

CORREIO OPINIÃO

Quatro Pontos jurídicos que divergem da decisão do STF que tornou o ex-presidente Jair Bolsonaro réu

Por Ives Gandra da Silva Martins*

A decisão da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal em relação ao ex-presidente Jair Bolsonaro de aceitar a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) e torná-lo réu, entendendo que houve uma tentativa de golpe de Estado com base no que foi, fundamentalmente, encontrado no celular do coronel Mauro Cid e em sua delação premiada, merece algumas breves considerações.

Trata-se de uma mudança na jurisprudência do Supremo, pois, no caso da Lava Jato, apesar do prejuízo de bilhões causado ao Brasil por corruptores confessos, a Suprema Corte não utilizou a delação premiada como fundamento de suas decisões e até entendeu que ela não poderia servir para embasar prisões.

Como um velho advogado, com 68 anos de exercício profissional e 61 de magistério universitário e 90 anos de idade, confesso que ainda tenho muitas dificuldades para compreender a decisão, sem, contudo, fazer qualquer crítica aos Ministros. Aliás, por não criticá-los e, muitas vezes, elogiar-los, sou frequentemente censurado por meus leitores e seguidores das redes sociais.

Fato é que, primeiro, para haver uma tentativa de golpe, seria necessária uma ação concreta, que só poderia ser realizada por militares. No entanto, nenhum militar com comando de tropas saiu às ruas para essa tentativa.

Lecionei durante 33 anos para coronéis que seriam promovidos a generais e, em 2022, creio que aproximadamente 90% dos generais haviam assistido às minhas aulas de Direito Constitucional. Lembro-me perfeitamente de que, durante as aulas, nos momentos de debate, não havia ambiente para que algum deles cogitasse golpes de Estado, até porque minhas aulas eram sobre o respeito à Constituição, jamais sobre sua ruptura.

Reafirmo: para haver tentativa, é necessário que exista um ato de execução do crime. E, nesse caso, as Forças Armadas seriam as únicas que poderiam executar um eventual golpe. No entanto, não houve tentativa, pois sequer houve o início de uma ação.

Em segundo lugar, afirmar que o evento de 8 de janeiro foi um golpe é algo muito difícil de aceitar. Digo isso como historiador da Academia Paulista de História, com livros publicados na área.

Como acadêmico da Academia Paulista de História, nunca vi, ao estudar a história mundial, um golpe de Estado sem a participação das Forças Armadas. Destaco, ainda, que a minha segunda tese acadêmica foi sobre o impacto das despesas militares nos orçamentos públicos, analisando todas as conhecidas batalhas mundiais até o ano 1.200, quando se tornaram tão numerosas a ponto de não ser mais possível citá-las individualmente.

Insisto que o ocorrido em 8 de janeiro não foi um golpe

de Estado também porque ninguém estava armado. Foi uma baderna, mas não foi um golpe de Estado. Uma das participantes estava com batom e alguns tinham estilingues. Ora, com batom e estilingues não se faz uma revolução.

O terceiro elemento que me impressiona é chamar de documento golpista um papel sem assinatura, onde constava uma declaração de estado de sítio.

Ora, o estado de sítio é uma figura constitucional que existe para garantir o Estado de Direito e não para rompê-lo. Para ser decretado pelo presidente, o estado de sítio deve ser autorizado por maioria absoluta do Congresso Nacional.

Trata-se, portanto, de um papel sem valor algum, já que o Congresso Nacional jamais autorizaria o estado de sítio. Sendo assim, não vale nada, não é um documento.

Quarto ponto que, como advogado, me parece importante: muitos dos advogados que eu conheço, alguns brilhantes e respeitadíssimos no Brasil, não tiveram acesso completo à delação premiada e a todos os documentos.

Como é que eu vou defender o meu cliente sem conhecer todos os elementos que levaram à acusação? A Constituição, no inciso LV do artigo 5º prevê a garantia da “ampla defesa”. A palavra “ampla” é um adjetivo de uma força óptica impressionante. Não é, portanto, qualquer defesa judicial e processual. Mesmo assim, a defesa queixou-se de ter tido acesso a apenas aquela parte que constava dos autos. Tratou-se, portanto, de uma defesa limitada e cerceada.

Com todo o imenso respeito que tenho aos Ministros, a matéria teria, a meu ver, que ser decidida pelo Plenário da Suprema Corte, dada a importância da discussão.

Uma vez mais, quero deixar muito claro que não faço juízo de valores sobre os Ministros, até porque tenho livros escritos com alguns deles e sempre os admirei como juristas. Embora, nas decisões judiciais, nossa convergência seja muito grande, nossa divergência ocorre quando entendo que eles se transformaram em poder político.

*Professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifio, UniFMU, do Cice/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército, Superior de Guerra e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martín de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS, catedrático da Universidade do Minho (Portugal), presidente do Conselho Superior de Direito da Feco mercio -SP, ex-presidente da Academia Paulista de Letras e do Instituto dos Advogados de São Paulo.



Apartamentos exclusivos e completos para long stay em Ipanema com a comodidade de ter serviços de um hotel à sua disposição.



R. Francisco Otaviano, 155 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ